



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0064/2023

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 928/2019 – GMS 2589/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS, ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, ORIUNDOS DO COMPLEXO DE PIRAQUARA VISANDO ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL - DEPPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA.

PROCOLO nº 20.073.679-6

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato representada pelo senhor **Adilson Luiz Lucas Prüsse**, inscrito no CPF nº 752.181.279-49, portador da carteira de identidade nº 4.562.144-8, nomeado pelo Decreto nº 0033, de 03 de janeiro de 2023.

CONTRATADO: TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ nº 97.553.298/0001-07, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 4516, Bairro Jardim Gisela, Toledo/PR, CEP: 85.905-625, neste ato representado pelo Sr. **Marcelo de Paola** RG nº 2.061.005-0 SSP/PR e CPF nº 464.144.369-68.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 112, § 1º inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a **ACRÉSCIMO** do valor do Contrato 928/2019 – GMS nº 2589/2019 em 16,0714% (dezesseis inteiros e setecentos e quatorze décimos de milésimos por cento), nos termos da Clausula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total passa de **R\$ 727.451,04 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos)**, para o valor total de **R\$ 844.362,78 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd. do Acréscimo	Valor Unitário	Valor Total Atual	Novo Valor Total
01	Prestação de serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos e destinação final, com fornecimento de equipamentos coletores, veículos coletores e compactadores com realização de higienização dos contêineres após cada coleta e fornecimento de contêineres de ferro	936	R\$ 124,9057	R\$ 727.451,04	R\$ 844.362,81

1

Protocolo nº 20.073.679-6 – Contrato nº 928/2022 – 2589/2019 – Quarto Termo Aditivo

Página 1/3 - Documento assinado no Assinador Link. Para mais informações veja a última página.

Para verificar este documento acesse: <https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar> e informe o login: 0224496 e senha: 16plcHz8



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0064/2023**

com tampa e capacidade para armazenagem.			
--	--	--	--

VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	R\$ 727.451,04
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO DE 16,0714 %	R\$ 116.911,77
NOVO VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 844.362,81

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DESPESAS

As despesas correm a conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06.421.13.6383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica, fonte 100.**

Parágrafo único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 112, § 1º, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de de 2.023.

**Adilson Luiz Lucas Prüsse
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 199/2022 – SESP**

**Marcelo de Paola
TECNURBE MANEJO E LOGÍSTICA DE RESÍDUOS LTDA**



464.144.369-68
marcelo de paola
24/02/2023 às 17:58

877e8160ac1d5beae0ecc56e48659aa0 - Assinado Digitalmente

Gabriel Zanotto

TESTEMUNHA 1: GABRIEL HENRIQUE DA COSTA ZANOTTO/ CPF: 105858149-02

TESTEMUNHA 2:

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A AC Link garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Artigo 10, § 1º, da MP nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Confira o documento original através de seu smartphone:



Confira através da internet:

Passo 1 - Acesse o site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink/verificar>

Passo 2 - Digite o login: 0224496

Passo 3 - Digite a senha: 16plcHz8

Página 3/3 - Para mais informações acesse o nosso site:

<https://assinador.linkcertificacao.com.br/aclink>



ePROTOCOLO



Documento: **Anexo_2_006420234T.ATECNURBEMANEJOLOGISTICADERESIDUOSLTDAContraton92820221.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adilson Luiz Lucas Prusse** em 28/02/2023 07:12.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcelo de Paola** em 24/02/2023 17:58.

Inserido ao protocolo **20.073.679-6** por: **Alex Sandro Medeiros** em: 27/02/2023 09:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6a2ffccd0c8f23d62790abc0563cb3af.